



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

A MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS (UNCISAL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de outubro de 2009, divulga através deste Edital as normas do **PROSEL/UNCISAL – 2012**:

EDITAL Nº 001/12 – UNCISAL
Retifica o Edital 005/2011 - UNCISAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º **O PROCESSO SELETIVO CONCURSO VESTIBULAR**, para matrícula no **ano letivo de 2012**, nos **Cursos de Graduação da UNCISAL**, Instituição de Educação Superior integrada ao Sistema Estadual de Ensino, doravante denominado de **PROSEL/UNCISAL – 2012** será realizado nos termos da Lei Federal nº 9.394/96, das Resoluções nº 10/2007 e 52/2007 – CEE/AL.

ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERTADOS:

CURSO	ATO
Bacharelado em Medicina	Portaria SEE/AL nº 789/2010 de 28/10/10
Bacharelado em Fisioterapia	Portaria SEE/AL nº 682/2009 de 19/10/09
Bacharelado em Fonoaudiologia	Portaria SEE/AL nº 683/2009 de 20/10/09
Bacharelado em Terapia Ocupacional	Portaria SEE/AL nº 685/2009 de 20/10/09
Bacharelado em Enfermagem	Parecer nº 150/2011 – CEE/AL de 28/12/11
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria SEE/AL nº 743/2010 de 05/10/10
Tecnologia em Processos Gerenciais	Portaria SEE/AL nº 232/2009 de 22/05/09
Tecnologia em Radiologia	Portaria SEE/AL nº 742/2010 de 05/10/10
Tecnologia em Sistemas Biomédicos	Portaria SEE/AL nº 788/2010 de 28/10/10

Art. 2º **O PROSEL/UNCISAL – 2012**, abrangendo o conhecimento das disciplinas do Ensino Médio e/ou equivalentes, explicitadas na Resolução nº 03 de



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

26 de junho de 1998 CEB/CNE, e nas demais disposições que regem a matéria, consistirá de redação e provas objetivas, com questões de múltipla escolha. Serão ofertados os seguintes cursos, com respectivas vagas de acordo com a Lei Estadual nº 6.542, de 7 de dezembro de 2004:

CURSO	CÓDIGO	NÃO OPTANTES POR COTAS	OPTANTES POR COTAS	TURNOS
Bacharelado em Medicina	025	25	25	Diurno
Bacharelado em Fisioterapia	015	20	20	Diurno
Bacharelado em Fonoaudiologia	026	15	15	Diurno
Bacharelado em Terapia Ocupacional	019	20	20	Diurno
Bacharelado em Enfermagem	070	20	20	Diurno
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	088	30	30	Noturno
Tecnologia em Processos Gerenciais	087	30	30	Noturno
Tecnologia em Radiologia	085	30	30	Noturno
Tecnologia em Sistemas Biomédicos	086	30	30	Noturno

§1º Serão considerados **optantes por cotas**, para os efeitos deste edital, os candidatos que concluíram, **exclusiva e integralmente**, o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (1º ao 3º ano) em escola pública, sendo os demais considerados **não optantes**.

§2º Nos cursos superiores de tecnologia, haverá duas entradas, sendo uma em cada semestre. Do total de 30 vagas ofertadas por semestre, 15 (quinze) serão disponibilizadas para optantes por cotas e 15 (quinze) para não optantes, por ordem de classificação.

§3º O número de alunos, por turma, corresponde ao número de vagas colocadas à disposição, no presente processo seletivo.

Art. 3º As provas do **PROSEL/UNCISAL – 2012** serão realizadas no dia **05 de fevereiro de 2012**, no horário das 14 às 18 horas (horário local), e nos dias **06 e 07 de fevereiro de 2012**, no horário das 14 às 17 horas (horário local). Os locais



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

de realização das provas serão divulgados no endereço eletrônico **da COPEVE/UFAL, www.copeve.ufal.br**.

Art. 4º O conteúdo programático abrangerá conhecimentos das seguintes disciplinas do currículo do Ensino Médio: **Língua Portuguesa/Literatura Brasileira, Matemática, História, Geografia, Física, Química, Biologia, Filosofia, Sociologia e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)**.

§1º As provas objetivas constarão de questões de múltipla escolha, com **cinco** alternativas cada, englobando o conteúdo das disciplinas supracitadas.

§2º A prova de redação, valendo 20 pontos, terá caráter eliminatório de acordo com a Portaria do MEC nº. 391, de 07/02/02.

Art. 5º Os programas das disciplinas fazem parte do **Manual do Candidato (Apêndice I)**.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º Todas as inscrições para o PROSEL/UNCISAL – 2012, realizadas no período de 01 de setembro a 14 de outubro de 2011, continuam em vigor e não serão abertas novas inscrições.

§1º Em nenhuma hipótese será concedida a devolução da taxa de inscrição.

§2º Não serão alteradas as opções de cotas, dos cursos e de língua estrangeira especificadas pelo candidato na ficha de inscrição.

Art. 7º O **Manual do Candidato (Apêndice I)** conterá informações normativas do Processo Seletivo: os programas das disciplinas, período de realização e de correção das provas, critérios de classificação, cronogramas com datas, locais e horários das diversas etapas do processo, relação dos documentos necessários para a matrícula, bem como informação sobre o perfil e as características de cada curso oferecido pela **UNCISAL**.

Art. 8º Todos os requerimentos para atendimento especial que foram protocolados no período de 01 de setembro a 14 de outubro de 2011 serão atendidos pela COPEVE/FUNDEPES.

Art. 9º Os candidatos com deficiência, com necessidades especiais ou com problemas de saúde que não entregaram o requerimento no período especificado no artigo 8º, poderão solicitar condição especial para a realização da prova. Para isso, o candidato deve entregar requerimento disponibilizado no



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, na sede da COPEVE, situada no Campus A. C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL, no período de 05.01.2012 a 11.01.2012. O requerimento poderá ainda ser enviado através dos CORREIOS, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até o dia 11.01.2012. É necessário, ainda, anexar cópia do comprovante de inscrição, laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

Art. 10. As condições especiais de que trata o Art. 9º não incluem atendimento domiciliar.

Art. 11. Ao candidato com deficiência, com necessidades especiais ou com problema de saúde que não cumprir com o estabelecido no Art. 9º não será concedida a condição especial de que necessita para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

Art. 12. O laudo médico a que se refere o Art. 9º não será devolvido ao candidato, constituindo documento da seleção.

Art. 13. O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência será o observado na Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Esse tempo será acrescido em até 1 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no Art. 9º.

Art. 14. Os candidatos com deficiência auditiva e que tenham necessidade do uso de aparelho auditivo deverão entregar à COPEVE requerimento próprio, acompanhado de laudo médico, conforme Art. 9º, para informar o uso de aparelho auditivo no dia da prova.

Art. 15. Aos candidatos com visão subnormal (amblíope), mediante requerimento prévio conforme Art. 9º, serão oferecidas provas ampliadas e aos cegos será disponibilizado um leitor. Para a solicitação da prova ampliada, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova, entre as opções 14, 18 ou 22, conforme formulário. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 22.

Art. 16. O candidato, cuja deficiência, necessidade especial ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões para a Folha de Respostas, terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a FUNDEPES/COPEVE-UFAL ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

Art. 17. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, conforme Art. 9º, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, somente podendo ausentar-se do prédio ao término das provas. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas com acompanhamento especial para este fim, tendo em vista que a FUNDEPES/COPEVE-UFAL não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.

Art. 18. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

Art. 19. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata, inclusive o acompanhante trazido pela candidata para a guarda da criança.

Art. 20. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

Art. 21. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

CAPÍTULO III DA RESERVA DE VAGAS

Art. 22. A **UNCISAL** possui um **Programa de Políticas Afirmativas** – Cotas Sociais – para alunos que tenham cursado, **exclusiva e integralmente**, o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (1º a 3º ano) em escola pública.

§1º De acordo com a Lei Estadual nº 6.542, de 7 de dezembro de 2004, serão reservados **50% (cinquenta por cento) das vagas**, de cada curso de graduação, distribuídos conforme o quadro demonstrativo de vagas descrito no artigo 2º.

§2º Os candidatos que optaram por concorrerem às vagas destinadas às cotas submeter-se-ão às normas gerais e comuns do **PROSEL/UNCISAL 2012**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

§3º Os candidatos **que optaram** pelas cotas estarão concorrendo exclusivamente às vagas constantes do quadro demonstrativo do artigo 2º.

§4º Caso as vagas destinadas aos optantes por cotas não sejam preenchidas, serão disponibilizadas ao grupo dos não-optantes.

§5º Caso as vagas destinadas aos não-optantes não sejam preenchidas, serão disponibilizadas ao grupo dos optantes.

§6º O candidato **que optou** por concorrer às vagas ofertadas pelo sistema de cotas deverá comprovar, no ato da matrícula institucional, que **cursou, exclusiva e integralmente, o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (1º a 3º ano) em escola pública**. Se esta comprovação não for efetivada, o candidato será, imediata e sumariamente, eliminado do processo, sendo convocado o candidato seguinte, em observância com o processo classificatório descrito neste Edital.

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Art. 23. As provas do **PROSEL/UNCISAL – 2012** serão realizadas no dia **05 de fevereiro de 2012**, no horário das 14 às 18 horas (horário local), e nos dias **06 e 07 de fevereiro de 2012**, no horário das 14 às 17 horas (horário local), nos locais a serem divulgados através **do endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, www.copeve.ufal.br**, onde o candidato deverá **obter e imprimir o cartão do candidato, no qual constarão: número de inscrição, nome, número do documento de identidade, horário e local de realização das provas**.

§ 1º O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova Braille no dia da aplicação das provas, deverá levar sua máquina para registro das respostas.

§ 2º Os candidatos deverão consultar o endereço eletrônico **da COPEVE/UFAL www.copeve.ufal.br**, a partir do dia **26/01/2012**, para tomarem ciência do local de realização das provas.

Art. 24. As provas serão realizadas conforme estabelecido no quadro abaixo:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

Data	Áreas de Conhecimento	Pesos	Total de Questões	Total de Pontos
05/02/2012	1- Redação (10 pontos)	2	1	20
	2- Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	30	90
	3- Língua Estrangeira: Inglês ou Espanhol	1	10	10
06/02/2012	4- Física	3	15	45
	5- Biologia	3	20	60
	6- Química	3	15	45
07/02/2012	7- Matemática	2	10	20
	8- Geografia	2	10	20
	9- História	2	10	20
	10- Filosofia	2	10	20
	11- Sociologia	2	10	20

Parágrafo Único - Os Conteúdos Programáticos do **PROSEL/UNCISAL – 2012** serão divulgados no **Manual do Candidato (Apêndice I)**.

Art. 25. Para participar da prova, o candidato deverá apresentar-se no local e horário indicados no cartão de inscrição, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cartão de inscrição e documento oficial de identidade ou equivalente, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

§ 1º Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

§ 2º Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto ou com o período de validade vencido há mais de 30 dias), carteiras de



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

§ 3º Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

§ 4º Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato nessas condições ou que apresentar original de documento oficial de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará as provas em caráter condicional.

§ 5º O candidato deverá apresentar o cartão de inscrição no dia da prova do referido Concurso.

§ 6º Os candidatos que não portarem documento de identidade ou equivalente e/ou que chegarem atrasados, não terão acesso às salas de provas e estarão automaticamente excluídos do PROSEL/UNCISAL - 2012. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas.

Art. 26. Durante a realização da prova, **não será permitido ao candidato o uso de relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, óculos escuros, celulares, “pager”, protetor auricular, máquinas calculadoras, “pen-drive”, “ipod” ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico.** Todos os pertences do candidato serão colocados sob a carteira escolar, em sacolas plásticas distribuídas durante a aplicação das provas. Os candidatos com cabelos longos deverão mantê-los presos.

§ 1º A inobservância ao disposto neste artigo será considerada tentativa de fraude, sujeito às penalidades previstas em lei.

§ 2º Para responder a prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, seguir as orientações contidas no seu caderno de provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.

§ 3º Não será admitida, durante a realização da prova, consulta a qualquer tipo de livro, manual, folheto ou qualquer anotação.

§ 4º Após resolver as questões objetivas da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta **azul ou preta**, na folha de respostas óptica, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento. **Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

§ 5º Para responder a prova de redação o candidato deve observar as orientações da folha de resposta específica e utilizar caneta esferográfica azul ou preta. A redação feita a lápis será desconsiderada.

§ 6º O candidato, ao terminar a prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala.

§ 7º A folha de respostas é o documento oficial para correção dos resultados marcados pelo candidato, que é o responsável pela sua entrega ao fiscal da sala, após concluir a prova.

§ 8º As provas de Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Língua Estrangeira terão duração de 04 horas. As demais provas terão a duração de 03 horas. **O candidato somente poderá sair do local de prova depois de decorrido o tempo total de duração da prova.**

§ 9º **Ao finalizar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a folha resposta e seu caderno de prova. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato sair do prédio com estes documentos.**

§ 10 Após o fechamento do portão, o horário de início da prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para realização da mesma.

§ 11 Para garantir a segurança do **PROSEL/UNCISAL – 2012**, a **COPRES, a FUNDEPES e a COPEVE/UFAL** poderão, a qualquer momento, realizar rigorosa vistoria dos candidatos, filmar ou fotografar os participantes nos locais de prova ou proceder à coleta de impressão digital de todos os candidatos.

CAPÍTULO IV DO REGIME DE AFERIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

SEÇÃO I AFERIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NO PROSEL/UNCISAL - 2012

Art. 27. As provas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido. Na avaliação de cada disciplina da prova objetiva e na prova de redação será utilizado o escore padronizado, com média igual a 500 (quinhentos) e desvio-padrão igual a 100 (cem).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

Cálculo da nota padronizada

§ 1º A *Nota Padronizada (NP)* de uma disciplina da prova objetiva ou da prova de redação é calculada pela seguinte fórmula:

$$NP = \frac{100(n - m)}{s} + 500,$$

onde *n* denota a nota bruta do candidato na referida disciplina/prova, *m* denota a média dos candidatos na referida disciplina/prova e *s* denota o desvio-padrão dos candidatos na referida disciplina/prova.

Cálculo da média final padronizada do PROSEL/UNCISAL – 2012

§ 2º A *Média Final Padronizada do PROSEL/UNCISAL – 2012*, denotada por *MFP*, usada para fins de classificação, será obtida pela média aritmética entre as notas padronizadas de todas as disciplinas da prova objetiva e da prova de redação.

SEÇÃO II
CLASSIFICAÇÃO FINAL

§ 3º Apuradas as *Médias Finais Padronizadas (MPF)* de todos os candidatos do PROSEL/UNCISAL – 2012, os não-eliminados serão rigorosamente classificados por curso, em ordem decrescente da *MPF* do PROSEL/UNCISAL – 2012.

SEÇÃO III
CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 28. Serão eliminados os candidatos que tirarem nota zero em qualquer uma das disciplinas da prova objetiva ou na prova de redação.

Art. 29. Além dos critérios de eliminação pela prova objetiva, descritos no artigo 28, será **eliminado** o candidato que:

- I – Faltar qualquer dia de aplicação das provas;
- II – Ausentar-se, permanentemente, do local de aplicação das provas;
- III – Comunicar-se com outro candidato, utilizar meios ilícitos durante a realização das provas ou praticar atos contra as normas ou a disciplina deste processo seletivo.

Art. 30. Para efeito de classificação, será corrigida apenas a prova de redação dos candidatos não-eliminados na prova objetiva ou qualquer outro motivo elencado no Art. 29 deste Edital.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

SEÇÃO IV
DIVULGAÇÃO DO GABARITO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Art. 31. O gabarito oficial será divulgado no endereço eletrônico da **FUNDEPES e da COPEVE/UFAL, www.fundepes.br e www.copeve.ufal.br** a partir das 20 horas dos dias de realização das respectivas provas.

§ 1º O candidato poderá interpor recurso contra as questões objetivas nos dias **08, 09 e 10 de fevereiro de 2012**, utilizando-se de formulário próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico da COPEVE, www.copeve.ufal.br. O recurso deverá ser entregue na sede da COPEVE, situada no Campus A. C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL, no horário de 08h as 12h e de 13h as 17h.

§ 2º O recurso deverá ser individual e por questão e deverá versar sobre matéria concernente à impugnação de questões por má formulação ou por impertinência com o conteúdo programático.

§ 3º Será indeferido, liminarmente, o recurso que não atender ao exposto nos parágrafos anteriores.

SEÇÃO V
CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 32. Em caso de empate de resultados, a classificação dos candidatos obedecerá ao seguinte critério de desempate:

a) **Maior média padronizada**, sucessivamente, nas provas:

I – Para os cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina e Terapia Ocupacional:

- 1º. Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- 2º. Biologia;
- 3º. Química;
- 4º. Física.

II – Para os cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Processos Gerenciais, Radiologia e Sistemas Biomédicos:

- 1º. Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- 2º. Física;
- 3º. Matemática;
- 4º. Biologia.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

b) Maior idade.

CAPÍTULO V DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO

Art. 33. O resultado do **PROSEL/UNCISAL – 2012** será divulgado no dia **02 de março de 2012**, a partir das 16 horas.

Parágrafo Único – A partir do dia **09 de março de 2012** estará disponível, para acesso individual, o boletim de desempenho de cada candidato, no endereço eletrônico da **COPEVE, www.copeve.ufal.br**.

Art. 34. As listagens dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertadas para os seus respectivos cursos de graduação, serão impressas usando-se a ordem alfabética, constando os nomes e números de inscrição, de acordo com a opção de inscrição (optante ou não-optante por cotas).

§ 1º A listagem dos convocados, bem como a listagem geral constando o resultado de todos os inscritos no **PROSEL/UNCISAL - 2012** serão divulgadas nos endereços eletrônicos da **FUNDEPES www.fundepes.br**, da **COPEVE www.copeve.ufal.br** e da **UNCISAL (www.uncisal.edu.br/vestibular)** e no quadro de avisos da **Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROEG**.

§ 2º Os alunos de segunda opção somente serão incluídos após todos os alunos de primeira opção terem sido contemplados.

CAPÍTULO VI DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Art. 35. A matrícula dos convocados será efetuada na **Gerência de Controle Acadêmico da UNCISAL**, no período de **05 a 07 de março de 2012**, das 08 às 14 horas.

Art. 36. Divulgados os resultados, os candidatos convocados dentro do limite de vagas deverão **comparecer à UNCISAL para efetuar a matrícula, portando os seguintes documentos:**

- I. **Histórico escolar do Ensino Médio** (original e fotocópia);
- II. **Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente** (original e fotocópia);
- III. **Cédula de Identidade** (original e fotocópia);



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- IV. **Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição** (original e fotocópia);
- V. **Certidão de Nascimento ou Casamento** (original e fotocópia);
- VI. **Prova de quitação com o serviço militar**, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino (original e fotocópia);
- VII. **01 (uma) foto 3x4.**
- VIII. **CPF** (original e fotocópia);
- IX. **Comprovante de residência** (original e fotocópia);
- X. **Comprovante de preenchimento do questionário PROEST** (disponibilizado no site da UNCISAL, durante o período de matrícula).

§ 1º **Os candidatos optantes pelo sistema de cotas**, no ato da matrícula, deverão apresentar o **histórico escolar dos Ensinos Fundamental e Médio**, a fim de comprovar que cursaram e concluíram, exclusiva e integralmente, o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (1º a 3º ano) em escola pública.

§ 2º Caso seja comprovada falsidade na documentação exigida no *caput*, **independente do período de constatação da irregularidade**, o aluno perderá o direito à vaga conquistada.

§ 3º O candidato, ao efetuar a matrícula, deverá assinar documentação comprovando estar ciente de que é proibida a ocupação de 02 (duas) vagas, simultaneamente, em curso de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, conforme estabelece a Lei Nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

Art. 37. A admissão dos candidatos à matrícula na **UNCISAL** será feita com base no critério de classificação, até o número limite de vagas de cada curso.

§ 1º **Os candidatos classificados adquirirão direito à matrícula apenas no ano letivo de 2012**, observado o prazo de validade do **PROSEL/UNCISAL – 2012**.

§ 2º Se o total de vagas fixadas para o curso não for preenchido após a fase de habilitação à matrícula, serão chamados os candidatos, por meio de editais de convocação ou através de convocação de candidatos em até três vezes o número de vagas disponível para manifestação de interesse presencial, para exercer seu direito à matrícula, sucessivamente, pela ordem de classificação, para o preenchimento das vagas remanescentes.

§ 3º O limite para a convocação de que trata o parágrafo anterior é até às 14 horas do dia **18 de maio de 2012**, quando se encerrará a validade do **PROSEL/UNCISAL – 2012**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

§ 4º O candidato admitido da forma descrita no parágrafo segundo terá assegurada a sua vaga, porém sua aprovação nas disciplinas do primeiro ano dependerá dos prazos estabelecidos no regimento interno da UNCISAL.

§ 5º A convocação dar-se-á através de edital afixado no quadro de avisos da **Pró-Reitoria de Graduação da UNCISAL** e publicado no endereço eletrônico da UNCISAL (www.uncisal.edu.br/vestibular).

§ 6º As vagas resultantes de desistência de alunos matriculados após o limite estabelecido no §2º serão disponibilizadas para o processo seletivo de admissão por transferência, reopção ou equivalência.

§ 7º Decorrido o prazo estabelecido nos editais de convocação sem que o candidato tenha se apresentado para a matrícula, o mesmo será considerado desistente, perdendo seu direito à matrícula, e será chamado o candidato subsequente na lista de classificação de acordo com o §2º deste artigo.

§8º Os candidatos serão convocados de acordo com a opção de inscrição (optantes ou não optantes por cotas). Se ocorrer desistência de candidatos convocados será chamado o próximo candidato classificado por ordem de nota na respectiva lista de aprovados.

Art. 38. Será permitida a matrícula por procuração (Procuração Particular, com firma reconhecida em cartório), mediante entrega do original do instrumento de mandato que será retido no ato da matrícula, acompanhado de cópias autenticadas em cartório dos documentos de identidade do candidato e do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato.

Parágrafo Único – Toda a documentação exigida para a matrícula, relacionada no Artigo **36**, deverá ser apresentada no prazo estabelecido.

CAPÍTULO VII
DA ORGANIZAÇÃO DO PROSEL/UNCISAL – 2012

Art. 39. A **Pró-Reitoria de Graduação da UNCISAL** e a **Comissão de Processos Seletivos – COPRES** – coordenarão o **PROSEL/UNCISAL – 2012**.

Art. 40. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão de Processos Seletivos - COPRES**.

Maceió/AL, **05 de janeiro de 2012**.

PROFA. DRA. ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES WYSZOMIRSKA
Reitora



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

APÊNDICE I

MANUAL DO CANDIDATO

CALENDÁRIO

DATA	EVENTO
05, 06 e 07 de fevereiro de 2012	Aplicação das Provas
08, 09 e 10 de fevereiro de 2012	Interposição de Recursos
02 de março de 2012	Divulgação do Resultado
05, 06 e 07 de março de 2012	Realização da Matrícula

INSCRIÇÕES

Todas as inscrições para o PROSEL/UNCISAL – 2012, realizadas no período de 01 de setembro a 14 de outubro de 2011, continuam em vigor e não serão abertas novas inscrições.

Em nenhuma hipótese será concedida a devolução da taxa de inscrição.

Não será possível alterar as opções de cotas, dos cursos e de língua estrangeira especificadas pelo candidato na ficha de inscrição.

Inscrição de Portador de Direitos Especiais

Todos os requerimentos para atendimento especial que foram protocolados no período de 01 de setembro a 14 de outubro de 2011 serão atendidos pela COPEVE/FUNDEPES.

Os candidatos com deficiência, com necessidades especiais ou com problemas de saúde que não entregaram o requerimento no período especificado no artigo 8º, poderão solicitar condição especial para a realização da prova. Para isso, o candidato deve entregar requerimento disponibilizado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, na sede da COPEVE, situada no Campus A. C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL, **no período de 05.01.2012 a 11.01.2012**. O requerimento poderá ainda ser enviado através dos CORREIOS, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até o dia 11.01.2012. É necessário, ainda, anexar cópia do comprovante de inscrição, laudo



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

médico original atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

As condições para atendimento especial estão previstas nos Artigos 9 a 21 do Edital Nº 001/2012 UNCISAL.

A ausência dessas informações implica aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos.

PROVAS

Convocação

A convocação para as provas estará disponível no endereço www.copeve.ufal.br, a partir de 26/01/2012.

Para que o Candidato saiba o local de realização das provas e imprima seu **Cartão de Inscrição**, deverá acessar o endereço eletrônico da **COPEVE** (www.copeve.ufal.br).

Da convocação, constarão os seguintes dados do candidato:

- Nome;
- Número de inscrição;
- Número do documento de identidade;
- Cursos (1ª e 2ª opções) e língua estrangeira escolhidos;
- Endereço onde o candidato deverá realizar as provas;
- Data e horário das provas.

ATENÇÃO: É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO, PARA TER ACESSO AO LOCAL DE PROVAS. PORTANTO, LEVE-O SEMPRE CONSIGO EM TODOS OS DIAS DE PROVA.

O CARTÃO DE INSCRIÇÃO TAMBÉM DEVERÁ SER APRESENTADO PELO CANDIDATO EM TODOS OS DIAS DE PROVA.

Caso o documento de identidade tenha se extraviado ou apresente rasuras que comprometam a identificação, o candidato deverá submeter-se a identificação **especial** frente ao coordenador do prédio em que fará as provas.

O candidato é responsável pela conferência de todos os dados. Se houver dado incorreto, o candidato deverá imprimir a convocação e entregá-la ao fiscal da sala, no primeiro dia de prova, para correção, que se refere somente a erros nos dados



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

peçoais do candidato e **não à alteração de opção de curso de graduação ou língua estrangeira.**

Caso o candidato não consiga abrir a página correspondente à sua convocação até **01/02/2012**, deverá entrar em contato com a **COPEVE**, na **Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL, CEP: 57072-970** ou pelo telefone **(82) 3322-3697**

Cidade de realização das provas: Maceió-AL.

Período e duração das Provas:

Dia 05 de fevereiro de 2012: 04 (quatro) horas.

Dias 06 e 07 de dezembro de 2012: 03 (três) horas.

Acesso ao Local de Provas - Os portões para acesso aos locais de realização das Provas serão abertos às 13h e fechados às 13h50min (horário local).

Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas no estabelecimento de aplicação das Provas.

Somente os candidatos, devidamente identificados, poderão ter acesso aos prédios onde serão realizadas as provas.

Início das Provas - As Provas terão início às 14 horas (horário local).

Após o fechamento do portão, o horário de início da prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para a realização da mesma.

Tempo de Permanência - O candidato somente poderá sair do local de prova depois de decorrido o tempo total de duração da prova.

Não será permitida a realização das provas fora do local estabelecido, bem como em outro período e/ou horário diferentes dos definidos para este PROSEL/UNCISAL - 2012.

Recomendações

Recomenda-se visita ao local de prova, com pelo menos 24 horas de antecedência.

O candidato designado a fazer o processo seletivo fora da cidade em que reside deve, por precaução, viajar no dia anterior ao do exame.

No dia de prova, recomenda-se:

- Ter, no mínimo, 8 horas de sono durante a noite;
- Evitar mudanças no padrão alimentar;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- Evitar qualquer atividade física intensa ou esportes sujeitos a contusões ou fraturas;
- Ingerir somente alimentos de boa procedência;
- Evitar a ingestão de substâncias para tirar sono, como quantidades excessivas de café ou pó de guaraná;
- Evitar automedicação;
- Abolir totalmente o consumo de bebidas alcoólicas.

Na sala de prova:

- Levar consigo garrafa descartável com água e algum alimento de fácil transporte e não perecível;
- Para os portadores de algum problema de saúde, levar consigo o medicamento habitualmente utilizado, acompanhado de receita médica;
- Para as candidatas, levar consigo absorvente higiênico, independente do dia do ciclo menstrual;
- Apontar lápis apenas com apontador ou lapiseira.

PROVAS

As provas abrangerão conhecimentos das seguintes disciplinas do currículo do Ensino Médio: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática, História, Geografia, Filosofia, Sociologia, Física, Química, Biologia e Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol).

As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, com **cinco** alternativas cada, e uma Redação a ser desenvolvida em gênero dissertativo.

Material de Exame

O candidato é o único responsável pelo manuseio dos Cadernos de Provas, pela marcação das Folhas Definitivas de Respostas e de Redação, bem como pela compreensão das instruções ali constantes.

Todas as Provas serão compostas de questões objetivas, exceto a Prova de Redação que terá uma questão subjetiva.

Os Programas das disciplinas relativas ao **PROSEL / UNCISAL - 2012** constam neste Manual.

A prova de Língua Estrangeira versará sobre os conteúdos de Inglês ou Espanhol, cabendo ao candidato responder apenas a prova correspondente à opção realizada no ato da inscrição.

A Redação será eliminatória de acordo com a Portaria do MEC nº. 391, de 07/02/02. Será avaliada a Redação, considerando-se o tratamento do tema de forma pessoal (Conteúdo); a seqüência lógica, estrutura do parágrafo e expressividade; adequação do vocabulário (Estrutura); a ortografia, acentuação, concordância, pontuação e



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

regência (Correção de linguagem); a colocação de parágrafos e de margens (Organização gráfica), com **limite mínimo** de 20 (vinte) linhas e **limite máximo** de 30 (trinta) linhas.

CLASSIFICAÇÃO

Para fins de classificação, somente serão considerados os candidatos que obtiverem nota diferente de zero em qualquer uma das provas, inclusive na Redação.

Será eliminado do **PROSEL / UNCISAL 2012** o candidato que:

- Faltar a qualquer dia de aplicação de prova;
- Ausentar-se, permanentemente, do local de prova durante o período de realização;
- Tirar nota zero em qualquer uma das disciplinas;
- Comunicar-se com outro candidato ou utilizar-se de meios ilícitos durante a realização das provas;
- Não atender às orientações dos fiscais e coordenadores de aplicação;
- Não devolver a Folha Definitiva de Resposta e/ou Folha de Redação, devidamente preenchida e assinada, ao final das Provas;
- Não devolver o caderno de prova ao fiscal de sala;
- Praticar atos contra as normas ou disciplina do **PROSEL / UNCISAL 2012**.

Critérios de Desempate

Descrito no **Artigo 32** deste Edital.

Preenchimento de Vagas

O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos inscritos e não eliminados.

As convocações para matrícula obedecerão à ordem de classificação.

O candidato deverá procurar o seu nome nas listagens referentes aos cursos pelos quais tenha feito as opções (1ª e 2ª).

Se o total de vagas fixadas para o curso não for preenchido após a fase de habilitação à matrícula, os candidatos ao referido curso que não foram eliminados, nem convocados inicialmente, serão chamados, por meio de edital afixado no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Graduação da UNCISAL e publicado nos endereços eletrônicos da **UNCISAL** (www.uncisal.edu.br/vestibular) e da **COPEVE/UFAL** (www.copeve.ufal.br), para exercer seu direito à matrícula, sucessivamente, pela ordem de classificação, até às 14h de **18 de maio de 2012**, quando se encerrará a validade do **PROSEL/UNCISAL – 2012**.

Decorridos dois dias úteis após a publicação do edital, sem que o candidato tenha se apresentado para a matrícula, o mesmo será considerado desistente, perdendo



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

seu direito à matrícula, e será chamado o candidato subsequente na lista de classificação.

RESULTADOS E MATRÍCULAS DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS RESULTADOS

Os candidatos classificados serão convocados para matrícula por meio de listagens que serão divulgadas nos sites www.uncisal.edu.br/vestibular e www.copeve.ufal.br.

Informação de desempenho

A partir de **09 de março de 2012**, a **COPEVE/UFAL** informará, pelo site www.copeve.ufal.br, aos candidatos que realizaram todas as provas, suas notas e a classificação obtida.

MATRÍCULA

Período e local - A matrícula dos candidatos convocados pela UNCISAL será realizada no período improrrogável de **05 a 07 de março de 2012**, na Gerência de Controle Acadêmico da UNCISAL, das 08 às 14 horas.

Para as vagas não preenchidas, ou resultantes de desistência de matrícula, serão convocados novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação. Essa convocação será efetuada por meio de edital afixado no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Graduação da UNCISAL e publicado no endereço eletrônico da UNCISAL (www.uncisal.edu.br/vestibular), para exercer seu direito à matrícula, sucessivamente, pela ordem de classificação. Caso a convocação não seja atendida após dois dias úteis da publicação do Edital, caracteriza-se a desistência da vaga e será convocado o próximo classificado da lista.

As **eventuais novas convocações** serão efetuadas **até às 14 horas do dia 18 de maio de 2012** e, findo esse prazo, será considerado encerrado o **PROSEL / UNCISAL - 2012**.

Documentação - No ato da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. **Histórico escolar do Ensino Médio (original e fotocópia);**
- II. **Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia);**
- III. **Cédula de Identidade (original e fotocópia);**
- IV. **Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição (original e fotocópia);**
- V. **Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);**
- VI. **Prova de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino (original e fotocópia);**
- VII. **01 (uma) foto 3x4.**
- VIII. **CPF (original e fotocópia);**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- IX. **Comprovante de residência (original e fotocópia)**
- X. **Comprovante de preenchimento do questionário PROEST (disponibilizado no site da UNCISAL)**

Entende-se por comprovante de residência contas de consumo de água, luz ou telefone fixo em nome do candidato ou dos pais/responsáveis.

Os candidatos optantes pelo sistema de cotas, no ato da matrícula, deverão apresentar o histórico escolar dos ensinos fundamental e médio, a fim de comprovar que cursaram, exclusiva e integralmente, o Ensino Fundamental (6ª à 9ª série) e o Ensino Médio (1º a 3º ano) em escola pública. A não apresentação destes históricos impossibilitará a efetuação da matrícula.

Todos os candidatos deverão apresentar, no ato da matrícula, o Histórico Escolar do Ensino Médio, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam concluindo Curso Superior. Este documento é imprescindível para a efetivação da matrícula.

Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial, **com Tradutor Juramentado**. No caso do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e seu respectivo Histórico Escolar, estes deverão vir acompanhados do Parecer de Equivalência de Estudos emitido **pela Secretaria de Educação do estado de origem do candidato**.

Matrícula por procuração

A matrícula poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório e apresentação da cédula de identidade do procurador, na seguinte conformidade:

1. Por instrumento particular, se o candidato for maior de 18 anos;
2. Por instrumento público e com assistência de um dos pais ou do responsável legal, se o candidato for menor de 18 anos.

Para os candidatos menores de 18 anos, a presença de um dos pais ou do responsável legal dispensa procuração.

ATENÇÃO!

Considerar-se-á nula a convocação do candidato que não apresentar, até a hora fixada para o encerramento da matrícula, toda a documentação exigida para sua efetivação. Em nenhuma hipótese a UNCISAL aceitará matrícula condicional por falta de documentação.

Perderá o direito à matrícula ou cessarão seus efeitos o candidato que:

- Apresentar documento de conclusão do Ensino Médio expedido por estabelecimento inidôneo ou em situação irregular junto ao Conselho Estadual de Educação;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- Apresentar documentação falsa, detectável no momento da inscrição ou no decorrer do curso;
- Deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para matrícula, inclusive fotografia.

Disposições Finais

É da responsabilidade do candidato informar-se sobre as listas de classificados que venham a ser divulgadas pela UNCISAL, para o preenchimento de vagas remanescentes, devendo permanecer atento aos Editais e comunicados publicados no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Graduação da UNCISAL. O preenchimento das vagas remanescentes será feito até, no máximo, dois dias úteis após a publicação do último Edital de Convocação, de acordo com o disposto neste Edital. Os candidatos convocados deverão submeter-se ao Regimento Interno da UNCISAL, acatando as normas referentes ao sistema de matrícula, sistema de avaliação, etc. A Instituição poderá alterar algumas disposições fixadas para esta seleção, editando nota pública, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras do **PROSEL / UNCISAL - 2012**. Deverão ser cumpridas, para todos os efeitos, as determinações contidas neste Manual. A efetivação da inscrição do candidato atesta, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todas as normas estabelecidas para o **PROSEL / UNCISAL - 2012**, das quais, em momento algum, poderá alegar desconhecimento.

UNCISAL

Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió - Alagoas – CEP: 57.010-382
Telefone: (82) 3315-6736
Email - prograd@uncisal.edu.br
Site - <http://www.uncisal.edu.br>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

- **Compreensão e interpretação de textos.**
- Textos literários de autores brasileiros; textos não literários ou informativos de livros e jornais nacionais contemporâneos.
- **Literatura**
- Análise literária.
- Escolas literárias: Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Pré-Modernismo; Modernismo e Tendências Modernistas.
- **Mecanismos lingüísticos**
- Morfossintaxe: constituintes da oração e suas relações: o nome e seus modificadores; o verbo e seus modificadores; classes de palavras: flexões nominais e verbais; conectivos de palavras e de orações; coordenação e subordinação.
- Concordância nominal e verbal.
- Regência nominal e verbal. Crase.
- Pontuação.
- **Ortografia**
- Normas vigentes da "Nomenclatura Gramatical Brasileira - NGB", no que diz respeito à grafia das palavras em geral e especificamente à acentuação e à divisão silábica, sendo considerado o velho acordo ortográfico.

REDAÇÃO

LÍNGUA ESTRANGEIRA

- **Compreensão e interpretação de textos**
- Textos autênticos literários e/ou não literários de livros, revistas ou jornais contemporâneos.
- **Conhecimentos lingüísticos**
- Substantivos.
- Artigos: definidos e indefinidos.
- Adjetivos e suas funções.
- Numerais: cardinais e ordinais.
- Pronomes pessoais: sujeito e objeto; possessivo, substantivos e adjetivos; reflexivos; indefinidos: formas simples e composta; interrogativos; relativos.
- Verbos: modos, tempos e formas.
- Verbos regulares, irregulares e auxiliares.
- Flexões nominais e verbais.
- Voz ativa e voz passiva.
- Advérbios: tempo, modo, lugar, freqüência, intensidade, dúvida, afirmação; expressões adverbiais mais comuns.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- Palavras de relação: preposições; conjunções: coordenativas e subordinativas.
- Processos de formação de palavras.

HISTÓRIA

- **Fundamentos antigos da Civilização Ocidental**
- Legado cultural das Antigüidades Oriental e Clássica para a Civilização Ocidental.
- **Consolidação das bases da Civilização Ocidental**
- O feudalismo europeu: formação e desenvolvimento.
- O papel da Igreja e o pensamento medieval.
- **Transição do feudalismo para o capitalismo**
- Transformações sociais e econômicas do final da Idade Média.
- Formação da burguesia e constituição dos Estados Nacionais.
- Humanismo e Renascimento.
- Crise Religiosa e queda da hegemonia da Igreja Católica.
- Absolutismo monárquico.
- Mercantilismo, expansão ultramarina e formação dos impérios coloniais.
- O Brasil no quadro do sistema colonial português.
- A colonização de Alagoas.
- Povoamento: a pecuária e a cultura açucareira.
- Invasões estrangeiras.
- Os quilombos.
- **Consolidação do capitalismo**
- Revolução Industrial.
- Iluminismo; liberalismo econômico e político.
- Revolução Americana.
- As revoluções burguesas na Europa.
- Era Napoleônica e a nova ordem europeia.
- Crise do sistema colonial e consolidação do Estado Monárquico Brasileiro.
- **Formação do mundo contemporâneo (séc. XIX)**
- Ideologias burguesas; liberalismo e nacionalismo.
- Imperialismo do séc. XIX.
- Críticas ao capitalismo: novas idéias sociais e políticas e movimento operário.
- Crise do II Império e instalação da República no Brasil.
- **Capitalismo contemporâneo**
- Crise e alternativas.
- Primeira Guerra Mundial.
- Revolução Russa e a formação da URSS.
- A Grande Depressão: crises e recuperação do capitalismo.
- Período entre guerras: os fascistas e as democracias liberais.
- A República Velha: o Brasil de 1889 a 1930. O papel das oligarquias regionais.
- Segunda Guerra Mundial.
- **O mundo pós-guerra**
- A República Brasileira de 1930 a 1945: integralismo, comunismo e populismo.
- O mundo dividido: da Guerra Fria à Detente.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- Reconstrução da Europa.
- Hegemonia americana e expansão do socialismo.
- Emergência do Terceiro Mundo: descolonização da África e da Ásia, imperialismo e Independência da América Latina.
- A República Brasileira de 1945 a 1964: "redemocratização", desenvolvimento, governos militares.
- O fim do regime militar e a transição democrática.
- **Nova ordem geopolítica internacional**
- A crise do socialismo real e o neoliberalismo.
- Questões emergenciais do mundo contemporâneo.
- Posição do Brasil no quadro geopolítico internacional.
- **O Brasil de hoje: problemas e perspectivas**
- Organização do Estado Brasileiro e os direitos individuais e coletivos.
- Grandes questões nacionais; desigualdades sociais, educação e saúde, minorias sociais e meio ambiente.

MATEMÁTICA

- **Conjuntos. Conjuntos numéricos**
- Conjuntos: noções de conjunto; representação; relação de pertinência e de inclusão; propriedades, conjunto das partes de um conjunto; operações entre conjuntos; propriedades.
- Conjuntos numéricos: conjuntos dos números reais e seus subconjuntos; conjuntos dos números complexos; operações.
- **Expressões algébricas**
- Polinômios.
- Expressões algébricas: classificação; valor numérico; operações com polinômios; operações; propriedades.
- **Funções**
- Produto cartesiano de conjuntos.
- Relação.
- Função: estudo geral.
- Seqüências: progressão aritmética e progressão geométrica.
- **Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares**
- Matrizes: tipos; operações; propriedades; matriz transposta; matriz simétrica e matriz inversa de uma matriz dada.
- Determinante: determinantes de uma matriz; suas propriedades e aplicações.
- Sistemas lineares.
- **Análise combinatória. Binômio de Newton**
- Análise combinatória: arranjo simples; permutação simples; combinação simples.
- Binômio de Newton.
- **Trigonometria**
- Arcos e ângulos; funções circulares diretas; funções circulares inversas; equações trigonométricas; resolução de triângulos.
- **Geometria**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- Geometria no plano: triângulo; quadrilátero; polígonos regulares; círculo.
- Geometria no espaço: postulados da reta e do plano; paralelismo e perpendicularismo no espaço; prisma, pirâmide; cilindro; cone; esfera.
- Geometria analítica no plano; distância entre dois pontos; equações da reta; equações da circunferência.

GEOGRAFIA

- **Geral**
- Noções de cartografia.
- Paisagens naturais e transformações.
- Problemas ambientais do meio rural e dos centros urbanos.
- A nova ordem mundial e as redefinições no mapa-múndi - Conflitos atuais.
- **Mundo**
- Globalização - O comércio internacional.
- Atividades econômicas - Revolução Industrial.
- População.
- Recursos naturais e a Questão Ambiental.
- **Brasil**
- Organização do espaço geográfico brasileiro.
- Economia e desigualdade social.
- População e urbanização.
- O Espaço brasileiro e a Questão Ambiental.
- **Alagoas**
- O Espaço geográfico de Alagoas.
- Paisagens naturais e transformações.
- Atividades econômicas - Microrregiões.
- Problemas Socioambientais. Aspectos culturais.

BIOLOGIA

- **A organização da vida**
- Os níveis de organização: molecular; celular; orgânico e ecológico.
- A organização: células procarióticas e eucarióticas; núcleo celular.
- As membranas biológicas: membrana plasmática; estrutura membranosa; parede celular; transporte através da membrana.
- **A energia nos sistemas vivos**
- A obtenção de energia; glicólise e fermentação; respiração aeróbica e anaeróbica; mitocôndrias; fotossíntese.
- Clorofila e cloroplasto.
- **Divisão celular**
- Cromossomos, mitose e meiose: genes · Cariótipos; ciclo celular; papel da divisão celular na reprodução; meiose.
- **Mendel e a Genética**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- Princípios básicos da hereditariedade; Mendel e o início da genética; probabilidade nos eventos genéticos.
- DNA: segredo da vida; determinação genética do sexo; interações genótipo e meio; genes e doenças no homem; aconselhamento genético.
- Síntese Protéica.
- **Darwin e origem das espécies**
- Pressupostos básicos no desenvolvimento do evolucionismo: fundamentos da teoria da seleção natural.
- Mutações: a espécie biológica; evolução.
- **Diversidade biológica**
- Conceitos básicos: diversidade no planeta.
- Inter-relações entre os seres vivos: suas adaptações estruturais e funcionais.
- **Estrutura e processos vitais em animais**
- Sistemas de revestimento, esquelético e muscular.
- Sistema digestivo.
- Sangue e sistema circulatório.
- Metabolismo e excreção.
- Sistemas sangüíneos A, B, O e Rh.
- Sistema respiratório.
- Estrutura e função do neurônio; sistema nervoso nos vertebrados.
- Regulação endócrina.
- Reprodução.
- **Ecologia**
- Princípios da Ecologia; populações, comunidades e ecossistemas; ecologia humana.
- Superpopulação; poluição; redução dos recursos encontrados na natureza.
- **O homem e a natureza**
- As agressões no meio agrotóxico: pesticidas e herbicidas; controle biológico.
- Inter-relações entre os seres vivos.
- Saúde e prevenção: endemias e epidemias em combate atualmente no País.

QUÍMICA

- **Substâncias puras**
- Propriedades gerais e específicas. Processos usuais de purificação.
- Átomos e moléculas; símbolos e fórmulas. Alotropia.
- Massas atômicas e massas moleculares. Número de Avogadro. Conceito de mol.
- **Estrutura do átomo**
- Prótons e elétrons e nêutrons. Níveis de energia e distribuição eletrônica.
- Número atômico; número de massa; isótopos e massa atômica; Teoria atômica de Dalton.
- **Classificação periódica**
- Estrutura atômica dos elementos químicos e a tabela periódica moderna.
- Relação entre estrutura eletrônica e energia de ionização, afinidade e eletronegatividade.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- **Ligações químicas**
- Ligações iônica, covalente e metálica. Fórmulas de Lewis e fórmulas estruturais.
- Número de oxidação. Hibridação dos vários elementos; ligações sigma e pi.
- **Principais funções**
- Ácidos e bases; óxidos e sais: nomenclatura, classificação e propriedades gerais.
- **Constantes atômicas e moleculares. Determinação de fórmulas**
- Número de Avogadro. Massa molecular.
- **Reações químicas**
- Equação química; reações de oxidorredução; leis ponderais e volumétricas, aplicadas à estequiometria; cálculos estequiométricos simples.
- **Gases**
- Equação de Clayperon. Lei de Dalton; pressões parciais dos gases no ar atmosférico.
- **Solução**
- Solubilidade; concentração comum; molaridade; normalidade; porcentagem em peso.
- **Energia nas reações químicas**
- Calor de reação; reações endotérmicas e exotérmicas; entalpia. Leis de Hess.
- **Cinética**
- Fatores que influem na velocidade das reações químicas; energia de ativação.
- Equilíbrio químico; constante de equilíbrio; fatores que influem no equilíbrio; Princípio de Le Chatelier.
- Ionização da água; produto iônico da água; pH e pOH; força de ácidos e bases; hidrólise.
- **Radiatividade**
- Características gerais das radiações; radiatividade natural e artificial; isótopos radioativos.
- **Compostos do carbono; classificação das cadeias carbônicas**
- Hibridação do átomo de carbono; ligações simples, duplas e triplas.
- Isomeria.
- Reações de esterificação e saponificação.
- **Funções orgânicas - Nomenclatura; Propriedades; Fórmula Geral; Radicais e Grupos Funcionais**
- **Hidrocarbonetos**
- **Álcoois e Fenóis**
- **Aldeídos e Cetonas**
- **Éteres**
- **Ácidos carboxílicos e Ésteres**
- **Aminas e Amidas**

FÍSICA

- **Mecânica**
- Ordem de grandeza e notação científica; grandeza escalar e vetorial; operações com vetores; movimento retilíneo uniforme: equação e representação gráfica;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

movimento retilíneo uniformemente acelerado: equações e representação gráfica; lançamento de projéteis; horizontal e oblíquo; velocidade e aceleração vetoriais; movimento circular uniforme e uniformemente variado; Leis de Newton e suas aplicações; trabalho de uma força constante e de uma força variável; trabalho da força peso e da força elástica; potência de uma força; energia cinética, potencial e mecânica: leis de conservação; impulso e quantidade de movimento; gravitação universal.

· **Eletricidade e eletromagnetismo**

· Processos de eletrização: Lei de Coulomb e suas aplicações; vetor; campo elétrico; campo elétrico de uma e de várias cargas puntiformes; potencial elétrico, corrente e resistência elétrica; resistividade e condutividade elétrica.

· Lei de Ohm e suas aplicações; associação de resistores; resistência equivalente; efeito joule; força eletromotriz.

· Propriedades dos ímãs; campo magnético; indução; força magnética exercida por um campo magnético uniforme sobre uma carga elétrica em movimento.

· **Óptica geométrica**

· Aplicações da propagação retilínea da luz; formação de imagens nos espelhos planos.

· Refração: leis; reflexão total; lâmina de faces paralelas e prismas; lentes: classificação e nomenclatura.

· **Termodinâmica**

· Temperatura; escalas termométricas; dilatação dos sólidos; líquidos e gases; conceito de calor; capacidade térmica de um corpo; princípio da igualdade das trocas de calor; processos de transferência de calor; primeiro princípio da termodinâmica e suas aplicações.

SOCIOLOGIA

- Sociologia e as Escolas Sociológicas
- Indivíduo e Sociedade
- Mudança Social e Revolução
- Estratificação e Mobilidade Social
- Agrupamentos Sociais e Classes Sociais
- Instituições Sociais
- Movimentos Sociais
- Globalização: Questões Econômicas, Políticas e Culturais.

FILOSOFIA

1. O problema do conhecimento

- As questões fundamentais do conhecimento.
- Senso comum.
- O conhecimento mítico e religioso.
- O saber científico e filosófico.

2. A filosofia grega



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- A origem da Filosofia: os pensadores pré-socráticos.
- Sócrates e Platão.
- Aristóteles.

3. A filosofia medieval

- Cultura e pensamento medieval.
- Patrística e Tomismo.

4. A filosofia moderna

- Nascimento do pensamento moderno.
- Noções sobre o Racionalismo e Empirismo.
- Noções sobre o Iluminismo.
- Kant e Hegel.

5. A filosofia contemporânea

- O pensamento filosófico na atualidade.

6. A filosofia no Brasil: a problematização da realidade atual

- Ética e Cidadania.
- Ética e Ciência.
- Ética e Saúde (bioética).
- Ética e Ecologia.

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA

Comunicação em Língua Portuguesa

CUNHA, Celso & CINTRA, L. F. Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

DICIONÁRIOS DE LÍNGUA PORTUGUESA (Aurélio B. de Holanda, Caldas Aulete, Augusto Houais ou Michaelis).

GARCIA, Othon Moacyr. Comunicação em prosa moderna. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas.

GUERING, Maria Eduarda et al. Análise e produção de textos. São Leopoldo: Uisinos, 1998

PLATÃO. F. & FIORIN, J. L. Para entender o texto. São Paulo: Ática.

Comunicação em Língua Estrangeira - Inglês

ALLSOP, Jake. English grammar: Cassell's students.

ESSEX: Longman.

EASTWOOD, John. Oxford practice grammar. Oxford: Oxford University Press.

ELIANA, Maria Clara & Neuza. English for all Ensino Médio. São Paulo: Saraiva, 2001 V único.

LIBERATO, Wilson Antônio. Compact English book. Ensino Médio. São Paulo: FTD. V único.

MARQUES, Amadeu. Password. São Paulo: Ática. Edição Especial.

MURPHY, Raymond. English grammar in use. Cambridge University Press.

PINTO, Dilce et al. Grasping the meaning. Compreensão inteligente de textos. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1988. /

SWAN, Michael & WALTER, Catherine. How English works. Oxford University Press.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

SWAN, Michael. Practical English usage. Oxford University Press.
THOMPSON, A J & MARTINET, A. V. A practical English grammar. Oxford: Oxford University Press.
WILLIS, Dave. Collins cobuild student's grammar. London: Haper Collins.

Comunicação em Língua Estrangeira - Espanhol

GÓMEZ TORREGO, L. Gramática didáctica del español. Madrid: Ediciones Sm.
GONZÁLEZ HERMOSO, A.- Conjugar es fácil. Madrid: Edelsa.
GRAN DICCIONARIO ESPASA ESPAÑOL - PORTUGUÉS / PORTUGUÊS - ESPANHOL. Madrid: Espasa Calpe. MASIP, VICENTE. Gramática española para brasileños: morfosintáxis Barcelona: Difusión, Tomo I.
MATTE BOM, F. Gramática comunicativa del español Madrid: Edelsa. Tomos I, II.
REAL ACADEMIA ESPAÑOLA (Comisión de Gramática). Esbozo de una nueva gramática de la lengua española. Madrid: Espasa Calpe.
SARMIENTO, R. & SÁNCHEZ, A. Gramática básica del español. Madrid: SGEL - Ao Livro Técnico.
SEÑAS. Diccionario para la enseñanza de la lengua española. São Paulo: Martins Fontes.
SILES ARTES, J. & SÁNCHEZ MAZA, J. Curso de lectura, conversación y redacción. Madrid: Sociedad General Española de Librería.

Matemática

BEZERRA, Manoel Jairo; Matemática para o Ensino Médio. 5. ed. São Paulo: Scipione. (Série Parâmetros). V. único.
BIANCHINI, Edwaldo, Paccola, H. Matemática. São Paulo: Moderna, V.3.
BIGODE, Antonio José . Matemática hoje é feita assim. FTD, 2000, V.4.
BONGIOVANNI, Vincenzo et al. Matemática e vida. São Paulo: Ática, V.4.
CRESPO, Antonio. Estatística fácil. São Paulo: Saraiva.
DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. São Paulo: Ática, V.3.
DI PIERRO NETO, Pensar Matemática. São Paulo: Scipione.
IEZZI, Gelson et al. Coleção Fundamentos de matemática elementar. São Paulo: Saraiva.
IEZZI, Gelson. Matemática;. São Paulo: Ed. Saraiva, V. único.
IMENES, Luis & LELLIS, M. Matemática. São Paulo: Scipione, V.4.
LELLIS, M. & JAKUBOVIC, J. CENTURION, M. Matemática na medida certa. São Paulo: Scipione.
MACHADO, Nilson et al. Coleção matemática por assunto. São Paulo: Scipione.
PAIVA, Manoel R. Matemática. São Paulo: Moderna, V.3.
SMOLE, Kátia & ROKU, K. Matemática. São Paulo: Saraiva, V.3.

Ciências Humanas - Geografia

ADAS, Melhem. Panorama geográfico do Brasil. São Paulo: Moderna.
BRASIL, MEC. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros Curriculares Nacionais Ensino Médio. Brasília, 1999. p. 309/315.
LUCCI, Elian Alabi. Geografia - O homem no espaço global.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

MAGNOLI, Demétrio & ARAUJO, Regina. A nova geografia: Estudo de geografia geral: segundo grau. São Paulo: Moderna.
MÉDICI, Míriam de Cássia & ALMEIDA, Míriam Lino de. Geografia. São Paulo: Nova Geração, Coleção Nova Geração, 6 módulos.
MOREIRA, Igor. O espaço geográfico: geral e do Brasil. São Paulo: Ática.
PEREIRA, Diamantino, SANTOS, Douglas & CARVALHO, Marcos de. Geografia, ciência do espaço: o espaço brasileiro. São Paulo: Atual.
SENE, Eustáquio & MOREIRA, João Carlos. Geografia geral e do Brasil: espaço geográfico e globalização. São Paulo: Scipione.
VESENTINI, José Willian. Brasil sociedade e espaço: geografia do Brasil. São Paulo: Ática.

Ciências Humanas - História/Atualidades

ALENCAR, Francisco et al. História da sociedade brasileira. 13.ed. revisada e atualizada. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico.
AQUINO, Rubem Santos Leão de, et al. História das sociedades: das sociedades modernas às sociedades atuais. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico.
CÁCERES, Florival. História geral. 4. ed. revisada, atualizada e ampliada. São Paulo: Moderna.
_____. História do Brasil. São Paulo: Moderna.
CAMPOS, Flavio de. Oficina de história: história integrada. São Paulo: Moderna.
COTRIM, Gilberto. História e consciência do Mundo. São Paulo: Saraiva.
_____. História e consciência do Brasil. São Paulo: Saraiva.
KOSHIBA, Luiz. História: origens estruturas e processos. Ensino Médio. São Paulo: Atual.
NADAI, Elza e NEVES, Joana. História do Brasil. 17.ed. São Paulo: Saraiva.
PAZZINATO, Alceu et al. História moderna e contemporânea. 8. ed. São Paulo: Ática.
TEIXEIRA, Francisco M.P. Brasil: história e sociedade. São Paulo: Ática.
VICENTINO, Cláudio. História geral. 8. ed. São Paulo: Scipione.
VICENTINO, Cláudio & DORIGO Gianpaolo. História do Brasil. São Paulo: Scipione.
JORNAIS de ampla circulação em nível nacional e local. / REVISTAS de ampla circulação em nível nacional e local.

Ciências da Natureza - Biologia

AMABIS, J. M. & MARTHO, G. R. Fundamentos da biologia moderna. 2.ed. São Paulo: Moderna,. V. único. CAMPBELL, N. Biology. 5th Edition. Menlo Park: The Benjamin Cummings Publishing Company, Inc.
FROTA-PESSOA, O. Os caminhos da vida I - Biologia no Ensino Médio: estrutura e ação. 1 ed. São Paulo: Scipione.
_____. Os caminhos da vida II - Biologia no Ensino Médio: ecologia e reprodução. 1. ed. São Paulo: Scipione.
_____. Os caminhos da vida III - Biologia no Ensino Médio: genética e evolução. 1. ed. São Paulo: Scipione.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

LOPES, S. G. Biologia. 9. ed. Volume único. São Paulo: Saraiva.
SOARES, J. L. Biologia. 9. ed. Volume único. São Paulo: Scipione.
REVISTAS de divulgação científica: Ciência Hoje, Superinteressante, Planeta.

Ciências da Natureza - Física

Alvarenga, Beatriz & Máximo, Antônio. Curso de Física. São Paulo: Scipione.
Amaldi, Ugo. Imagens da Física. São Paulo: Scipione.
Gaspar, Alberto. Física. São Paulo: Ática.
GONÇALVES FILHO, Aurélio & TOSCANO, Carlos. Física e realidade. São Paulo: Scipione.
SAMPAIO, J. L. & CALÇADA, C.S. Universo da Física. São Paulo: Atual.

Ciências da Natureza - Química

CANTO, Eduardo Leite & PERUZZO, Francisco Miragaia. Química na abordagem do cotidiano. São Paulo: Moderna.
V. 1, 2, e 3.
CASTRO, Eliane Nilvana F et al. (Coord.). Química na sociedade: projeto de ensino de Química em um contexto social (PEQS). 2. ed. Brasília, UnB.
CARVALHO, Geraldo Camargo. Química Moderna. Segundo grau. São Paulo: Nobel. V. 1, 2, e 3.
FELTRE, Ricardo. Química. São Paulo: Moderna. V. 1, 2, e 3.
FONSECA, Marta Reis Marques da. Química geral. São Paulo: FTD.
_____. Físico-Química São Paulo: FTD, 1992. LEMBO, Antônio. Química. São Paulo: Ática. V. 1, 2 e 3.
USBERCO, João & SALVADOR, Edgar. Química. São Paulo: Saraiva. V. 1, 2 e 3.

Ciências sociais – Filosofia

COTRIM, Gilberto. Fundamentos da Filosofia. Ed Saraiva.
CHAUÍ, M. O que é Ideologia. 27. ed. São Paulo: Brasiliense, 1988.
SAUTET, Marc. Um café para Sócrates: Como a filosofia pode ajudar a compreender o mundo de hoje. Rio de Janeiro: José Olympio, 1997.
NETO, Henrique N. (org.) O Ensino da Filosofia no 2o. Grau. São Paulo: Sofia / SEAF, 1986.

Ciências Sociais – Sociologia

OLIVEIRA, Pérsio Santos. Introdução a Sociologia. Ed. Ática
HORKHEIMER, M., ADORNO, T. (orgs.) Temas Básicos da Sociologia. São Paulo: Cultrix/USP, 1973.
ELSTER, Jon. Peças e Engrenagens das Ciências Sociais. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.
FERNANDES, F. Ensaios de Sociologia Geral e Aplicada. São Paulo: Pioneira, 1960.
CASTRO, A. M. Introdução ao Pensamento Sociológico. 4. ed. Rio de Janeiro: Eldorado, 1976.
SANTOS, Milton. (org). O fim do século e a globalização. São Paulo: Hucitec/ANPUR, 1994.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

BACHARELADOS - CURSOS

MEDICINA

Vagas: 50 anuais - Integralização: 06 anos letivos

O médico é o profissional que assiste à coletividade na promoção da saúde, prevenção, cura e reabilitação de doenças. Sua competência técnica tem, como lastro, uma sólida formação geral e humanística. Seu compromisso único e inalienável é com a Saúde Pública, na busca de soluções para os problemas sociais.

A UNCISAL proporciona formação aos estudantes do curso de Medicina, no Hospital Geral do Estado Dr. Osvaldo Brandão Vilela, na Maternidade Escola Santa Mônica, no Hospital Escola Dr. Hélyvio Auto, no Hospital Escola Portugal Ramalho, nas Unidades Docente-Assistenciais Virgem dos Pobres e Frei Damião e em Hospitais conveniados.

Além das aulas teóricas e práticas, o estudante dispõe de horários para freqüentar bibliotecas, participar de projetos de pesquisa e extensão e exercer monitoria de disciplinas.

O Curso de Medicina é reconhecido por meio do Decreto 73.754, publicado no D.O.U., de 08/03/1974.

FONOAUDIOLOGIA

Vagas: 30 anuais - Integralização: 04 anos e 06 meses letivos

Fonoaudiólogo é o profissional com graduação plena em Fonoaudiologia, que atua em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia, nas áreas da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamentos dos padrões da fala e da voz.

Como profissão legalmente reconhecida no Brasil, a Fonoaudiologia tem somente 22 anos e, na última década, atingiu grande avanço científico, o que tem permitido ao Fonoaudiólogo ampliar cada vez mais seu universo de atuação.

Além de todo o complexo UNCISAL, os alunos dispõem para aulas práticas e atividades de pesquisa e estágio da Unidade de Tratamento em Fonoaudiologia Professor Jurandir Bóia Rocha, do Laboratório de Audiologia Professor Marco Antônio Mota Gomes e do Ambulatório de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual Prof. Alfredo Dacal. Nessas unidades, são realizados atendimentos ambulatoriais, acompanhamento clínico, avaliação audiológica e testes de prótese auditiva.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

Com o objetivo de proporcionar maior crescimento aos nossos alunos, firmamos parcerias que permitem ampliar nossas aulas práticas, pesquisas e estágios, sempre acompanhados por docentes do curso. São nossos parceiros: o Ambulatório de Oncologia da Santa Casa de Misericórdia de Maceió, o curso Odontologia da Universidade Federal de Alagoas e a Unidade Básica de Saúde Virgem dos Pobres.

Temos em pleno funcionamento o Laboratório de Física Acústica e Psicoacústica, no qual podem ser realizadas pesquisas nas áreas de Audiologia e Voz.

O Curso de Fonoaudiologia/Bacharelado foi reconhecido por meio da Portaria nº 116/2002-GS/SECTES, em 19/11/2002 e publicado no DOE em 26/12/2002.

FISIOTERAPIA

Vagas: 40 anuais - Integralização: 05 anos letivos

O Fisioterapeuta é o profissional com graduação plena em Fisioterapia, que atua na prevenção, avaliação, cura, reabilitação das disfunções físico-funcionais que acometem o ser humano, desde o seu nascimento até o envelhecimento. O objetivo do tratamento Fisioterapêutico é prevenir, avaliar e tratar desordens e patologias que venham a ser uma ameaça à liberdade de movimento do indivíduo.

Os métodos que os Fisioterapeutas utilizam no tratamento e prevenção das patologias são baseados na aplicação de recursos físicos (hidroterapia, eletroterapia, fototerapia, calor e frio), cinesioterapêutico (reeducação funcional, massoterapia, manipulação osteomioarticular) e da Terapia Manual (Reeducação Postural Global - RPG, Isostretching e osteopatia).

Seu campo de trabalho inclui hospitais, clínicas, postos de saúde, unidades de terapia intensiva -UTI (adulto e pediátrico) unidades neonatais - UTIN, a docência, pesquisa, atendimento domiciliar (HOME CARE) e na comunidade, clubes esportivos, asilo de idosos.

Na UNCISAL, o curso de graduação em Fisioterapia, além de utilizar-se dos laboratórios comuns a todos os cursos de graduação oferecidos por esta instituição, no ciclo básico, os acadêmicos também dispõem do Ambulatório de Fisioterapia Delza Gitaí, com atendimento ambulatorial, nas suas diversas áreas de atuação, do Hospital Geral do Estado Dr. Osvaldo Brandão Vilela e da Maternidade Escola Santa Mônica (Unidade Neonatal), onde são ministradas aulas práticas e Estágio Supervisionado Curricular, sempre acompanhado e/ou supervisionado por docentes da instituição. O curso oferece também estágios em hospitais de Maceió e na comunidade Virgem dos Pobres e desenvolve projetos de extensão universitária e a disciplina de Fisioterapia Preventiva.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

O Curso de Fisioterapia/Bacharelado da UNCISAL foi reconhecido por meio da Portaria nº 021/2003-GS/SECTES, em 18/03/2003 e publicado no DOE/AL, em 19/03/2003.

TERAPIA OCUPACIONAL

Vagas: 40 anuais - Integralização: 05 anos letivos

O Terapeuta Ocupacional é um profissional da área de saúde, que se utiliza das atividades humanas para avaliar, prevenir, restaurar e tratar o indivíduo na sua totalidade, envolvendo aspectos biopsicossociais e culturais, visando à melhoria da qualidade da vida diária e prática. A Terapia Ocupacional é uma área de estudo da saúde que promove o desenvolvimento, tratamento, habilitação e reabilitação de indivíduos que necessitem de cuidados físicos, sensoriais, mentais e/ou sociais, de modo a promover uma maior independência e melhor qualidade de vida.

A Terapia Ocupacional abrange as seguintes áreas clínicas: saúde mental, neurologia, neuropediatria, ortopedia, traumatologia, reumatologia, geriatria, saúde do trabalhador, terapia hospitalar, além de encontrar-se inserida nos programas de atenção primária de saúde.

O Terapeuta Ocupacional atua em instituições Públicas e Privadas, em Hospitais Gerais, Instituições de Ensino Especializado, Ambulatórios, Creches, Centros de Saúde, Penitenciárias, Centros Sociais, Instituições Asilares, Consultórios, Indústrias e nas equipes de apoio aos programas de saúde da família.

O aluno do Curso de Terapia Ocupacional da UNCISAL conta com laboratórios de Anatomia, Histologia, Bioquímica, Fisiologia, Farmacologia, Patologia e Neuroanatomia. Tem também à sua disposição, para as atividades de ensino-aprendizagem, a Unidade de Terapia Ocupacional, com laboratórios equipados para atendimentos nas mais diversas clínicas da Terapia Ocupacional, onde são realizadas aulas práticas e estágios curriculares.

O Curso de Terapia Ocupacional/Bacharelado da UNCISAL foi reconhecido por meio da Portaria nº 020/2003-GS/SECTES, em 18/03/2003 e publicado no DOE /AL, em 21/03/2003

ENFERMAGEM

Vagas: 40 anuais - Integralização: 05 anos letivos

O curso de Enfermagem foi criado através da Resolução Nº 005/2007, de 23 de outubro de 2007, com publicação no DOU/DOE em 25 de outubro de 2007, por ocasião da reunião do CONSU, que aprovou a criação do mesmo com processo seletivo para 2008 com 40 vagas com integralização curricular em 5 anos.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

A estrutura curricular do Curso de Bacharelado em Enfermagem da UNCISAL foi organizada de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Enfermagem, Resolução CNE /CES nº 03/2001, com a meta de formar profissionais que atendam as necessidades da população, integrando o ensino de Enfermagem às atividades que exercerão no cotidiano da prática. Nesse enfoque, procurou-se a formação do enfermeiro generalista, capaz de prestar e gerenciar assistência integral e sistematizada, exercer e supervisionar funções de prevenção, manutenção e recuperação da saúde, sensibilizado com as necessidades bio-psico-sociais do ser humano e com a legislação que regulamenta o exercício profissional, com ênfase para o Sistema Único de Saúde.

A criação do curso de enfermagem traz em sua proposta pedagógica uma vinculação dos conteúdos teórico-práticos com academia e os serviços de saúde, incorporando ao longo dos cinco anos da distribuição curricular, momentos de integração, fortalecendo o encontro com o serviço (extensão), com o ensino e com o usuário, favorecendo a pesquisa; atendendo as diretrizes que apontam para um currículo que interaja área básica com a clínica, a teórica com a prática, a multiplicidade de cenários que alcance a integralidade do aprender a aprender, o saber ser e conviver e saber fazer.

Utiliza-se dos laboratórios de anatomia, bioquímica, histologia, fisiologia, farmacologia e de semiotécnica em enfermagem para o embasamento teórico-prático dos alunos e têm como cenários de práticas as Unidades Básicas, Estrutura de Saúde da Família dos vários distritos sanitários, Hospitais da UNCISAL (MESM, HPRM, HEHA), Hospital Geral do Estado, Hospital Memorial Artur Ramos, Home-Care (UNIMED), Maternidade Nossa Senhora Guia.

SUPERIOR EM TECNOLOGIA - CURSOS

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Vagas: 30 semestrais - Integralização: 03 anos letivos

A informática médica, como objeto acadêmico de ensino, pesquisa e extensão é um campo novo. Como proposto por Shortliffe & Perrault (1990), “[...] é o campo científico que trata do armazenamento, recuperação e uso otimizado da informação biomédica, de dados, e de conhecimentos para a resolução rápida de problemas e tomada de decisões”. A proposta atual para Análise e Desenvolvimento de Sistemas em Saúde prevê um curso tecnológico de graduação em que as competências dos egressos correspondam a três domínios principais: (1) Bioinformática, entendida como aplicações na informática para solução de problemas biológicos; (2) Processamento de Imagens e Sinais, voltado principalmente para a obtenção, otimização e tratamento de sinais e imagens médicas; (3) Informática na Gestão e Assistência à Saúde, entendida como aplicações relacionadas com organização, gerenciamento e representação de dados clínicos (computação clínica), serviços de



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

informação hospitalar, aplicações à epidemiologia e saúde populacional, processo de decisão clínica e fluxo de informações médicas.

PROCESSOS GERENCIAIS

Vagas: 30 semestrais - Integralização: 02 anos e meio letivos

Sua Missão é formar recursos humanos capacitados para gerência administrativa de serviços de alimentação e que se destaquem no mercado de trabalho pela qualidade e eficiência no desempenho de suas funções. Especificamente, tem como objetivo formar profissionais para atuar na aplicação de conhecimentos de administração na área de alimentos, em diferentes setores, em especial na organização e gerenciamento, controle de qualidade na produção e, ainda, implantação de novas técnicas de trabalho que visem melhorar os níveis de produtividade.

SISTEMAS BIOMÉDICOS

Vagas: 30 semestrais - Integralização: 03 anos letivos

O curso de Sistemas Biomédicos da UNCISAL é o primeiro do Brasil e, portanto, referência na área. O Tecnólogo em Sistemas Biomédicos é responsável por planejar, gerenciar, implantar e manter equipamentos clínicos e médico-hospitalares. Este profissional supervisiona e coordena equipes de manutenção e otimização do uso de equipamentos eletro-médicos. Assessora a aquisição, executa a instalação, capacita usuários de equipamentos e sistemas biomédicos, além de participar de equipes de pesquisa aplicada. É, também, responsável pela implantação e controle das normas de segurança dos equipamentos nos serviços de saúde, podendo atuar em hospitais, policlínicas, laboratórios, fabricantes e distribuidoras de equipamentos hospitalares, dentre outros.

RADIOLOGIA

Vagas: 30 semestrais - Integralização: 03 anos letivos

É o primeiro curso do gênero no Estado de Alagoas e tem importância fundamental para a saúde, pois agrega valor ao profissional que vai operar os serviços de radiologia. O conhecimento teórico e técnico deste profissional permite diminuir custos nos serviços de radiologia, diminuir a dose de radiação nos pacientes e no público em geral e humanizar o atendimento aos pacientes na medida em que o curso também oferece formação na área da ética.

O tecnólogo em radiologia executa as técnicas radiológicas, em setores de diagnóstico, radioterapia, radioisótopos, medicina nuclear e industriais. Esse profissional pode gerenciar os serviços e procedimentos radiológicos, atuando



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

conforme as normas de biossegurança e radioproteção em clínicas de radiodiagnóstico, hospitais, policlínicas, laboratórios, indústria, fabricantes e distribuidores de equipamentos hospitalares.